**LOCADOR:** FRANCISLEI GAMBARINI BISSA - ME. **OBJETO:** Locação de espaço físico para instalação de um PAE - Posto de atendimento Eletrônico localizado nas dependências da Padaria Iriri, situado na Avenida Dom Helvécio Gomes de Oliveira, nº 542, Anchieta - ES.

**OBJETIVO:** Prorrogação do prazo de vigência de 29/02/2024 a 28/02/2025.

Valor do aluguel: R\$ 500 (quinhentos reais).

Vitória, ES, 22.03.2024

GEACO/COCAP Protocolo 1289096

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

### PORTARIA nº 016-R, de 22 de março de 2024.

Delega competência aos Subsecretários de Estado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso VI, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a", "h" e "o", da Lei nº 3.043/75,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Delegar competência, sem prejuízo de suas funções, ao Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa e, nos seus impedimentos e afastamentos legais, a seu substituto legal, para:
- I autorizar empenho, liquidação e pagamento de despesas, bem como outras atribuições de ordenador de despesas, inclusive a assinatura de ordens bancárias;
- II aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;
- III indicar os integrantes de comissões de licitação, pregoeiros e membros da equipe de apoio para as licitações;
- IV autorizar a instalação de procedimentos licitatórios para aquisição de bens ou para a contratação de serviços no âmbito da Secretaria;
- V autorizar a contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade, nos termos da legislação aplicável;
- VI adjudicar, homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios;
- VII autorizar a restituição de garantias contratuais; VIII - submeter à Procuradoria Geral do Estado - PGE e à Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT processos e atos administrativos que exijam parecer daqueles órgãos;
- IX promover os ajustes que se fizerem necessários na programação orçamentária anual por meio de alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas; X - solicitar à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento a abertura de créditos adicionais para a Secretaria e seus órgãos vinculados;
- XI coordenar a elaboração da proposta orçamentária e acompanhar a sua execução;
- XII autorizar despesas de indenizações relativas a diárias, ajuda de custo e transporte, a serviço, dos servidores vinculados a sua unidade e ao Gabinete do Secretário;
- XIII autorizar a emissão de passagens aéreas para

os servidores vinculados a sua unidade e ao Gabinete do Secretário;

- XIV conceder suprimentos de fundos no âmbito para os servidores vinculados a sua unidade;
- XV aprovar prestação de contas de diárias e de suprimentos de fundos dos servidores vinculados a sua unidade e ao Gabinete do Secretário;
- XVI aprovar prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres;
- XVII designar servidores responsáveis pela fiscalização e pela gestão de contratos, convênios e demais instrumentos congêneres;
- XVIII referendar a escala anual de férias dos servidores da SESP, após a aprovação prévia da escala no âmbito de cada uma das Subsecretarias, e decidir sobre eventuais pedidos de alteração;
- XIX designar a Comissão de Inventário de Bens; XX - supervisionar a Unidade de Controle Patrimonial (UCP);
- XXI lotar servidores nas unidades da Secretaria; XXII - homologar, referendar e convalidar atos
- vinculados à competência da Subsecretaria de Gestão Administrativa;
- XXIII assinar contratos administrativos, atas de registro de preços, convênios, termos de cooperação técnica e financeira, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos congêneres, assim como os respectivos termos aditivos e apostilamentos;
- XXIV aplicar penalidades administrativas, na hipótese de descumprimento contratual;
- XXV autorizar rescisão de contratos administrativos, atas de registro de preços, convênios, termos de cooperação técnica e financeira, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos congêneres;
- XXVI autorizar adesão a atas de registro de preços de outros órgãos da Administração Pública federal e estadual, bem como a participação da SESP nas atas dos demais órgãos do Poder Executivo, nos termos da legislação em vigor;
- XXVII assinar contratos de admissão de pessoal em regime de designação temporária;
- XXVIII assinar termo de posse de servidores da SESP;
- XXIX solicitar descontingenciamento do orçamento; XXX - autorizar aquisição, alienação, permuta, transferência, cessão, disponibilização, doação e baixa de bens patrimoniais da SESP;
- XXXI cumprir e fiscalizar a observância das normas gerais expedidas pelo órgão gestor das atividades de administração de veículos do Poder Executivo, no tocante à frota localizada em sua Subsecretaria;
- XXXII dirigir, coordenar e controlar as atividades da Subsecretaria de Gestão Administrativa.
- **Art. 2º** Delegar competência, sem prejuízo de suas funções, ao Subsecretário de Estado de Gestão Estratégica, ao Subsecretário de Estado de Integração Institucional, ao Subsecretário de Estado de Inteligência e ao Subsecretário de Estado de Comando e Inovações e, nos seus impedimentos e afastamentos legais, a seus substitutos legais, para:
- I autorizar empenho, liquidação e pagamento de despesas, bem como outras atribuições de ordenador de despesas, inclusive a assinatura de ordens bancárias;
- II aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;
- III autorizar despesas de indenizações relativas a

diárias, ajuda de custo e transporte, a serviço, dos servidores vinculados as suas unidades;

 IV - autorizar a emissão de passagens aéreas para os servidores vinculados as suas unidades;

V - conceder suprimentos de fundos no âmbito para os servidores vinculados as suas unidades;

VI - aprovar prestação de contas referentes a diárias e a suprimentos de fundos dos servidores vinculados as suas unidades;

VII - aprovar a escala anual de férias dos servidores vinculados as suas unidades;

VIII - homologar, referendar e convalidar atos vinculados as suas unidades;

IX - cumprir e fiscalizar a observância das normas gerais expedidas pelo órgão gestor das atividades de administração de veículos do Poder Executivo, no tocante à frota localizada em suas unidades;

X - dirigir, coordenar e controlar as atividades das suas respectivas Subsecretarias.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 031-R, de 29 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de março de 2024.

#### **EUGÊNIO COUTINHO RICAS**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 1288935

## Polícia Militar - PM-ES -

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE SAÚDE PARA OS MATRICULADOS NA TURMA DO (CFO) 3° ANO E SEU ANEXO ÚNICO, DE 25/03/2024, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, Torna Público o EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE SAÚDE PARA OS MATRICULADOS NA TURMA DO (CFO) 3º ANO E SEU ANEXO ÚNICO, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018 - CFO/2018, de 20/06/2018. O referido Edital e seu Anexo Único estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 25/03/2024.

Vitória/ES, 25 de março de 2024. **Douglas Caus** - CEL QOCPM Comandante-geral da PMES.

Protocolo 1288918

CI DO TCEES -500E2300002.2022.001

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA CANDIDATA SUB JUDICE (AMPLA CONCORRÊNCIA), DE 25/03/2024, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS

DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022 - OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE/2022, DE 14/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital de Resultado Final da Etapa de Investigação Social para Candidata Sub Judice (Ampla Concorrência)**, de 25/03/2024, referente a candidata de inscrição nº 7640003359, processos judiciais nº 5012613-02.2022.8.08.0000/AI nº 5022460-53.2022.8.08.0024, regulado pelo Edital de Abertura nº 04/2022, de 14/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > OFICIAIS DE SAÚDE > 2022, e www.institutoaocp.org. br, a partir de 25/03/2024.

Vitória/ES, 25 de março de 2024.

**Douglas Caus** - **CEL QOCPM** - Comandante-geral da PMES

**Protocolo 1289175** 

CI DO TCEES -500E2300002.2022.001

EXTRATO DO EDITAL DE EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA CANDIDATOS REGULARES REMANESCENTES E SUB JUDICE - (AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS A NEGROS), DE 25/03/2024, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2022 - OFICIAIS DA ÁREA DE SAÚDE/2022, DE 14/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO FINAL DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA CANDIDATOS REGULARES REMANESCENTES E SUB JUDICE - (AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS A NEGROS)**, de 25/03/2024, regulado pelo Edital de Abertura nº 04/2022, de 14/06/2022. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > OFICIAIS DE SAÚDE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 25/03/2024.

Vitória/ES, 25 de março de 2024.

**Douglas Caus - CEL QOCPM -** Comandante-geral da PMES

**Protocolo 1289183** 

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - POLÍCIA MILITAR - COMANDO GERAL

Responder por Função:

- de Cel QOCPM Diretor de Saúde, a Ten Cel QOCPM LUCIANA LOPES CARRIJO FERRARI, RG 17.230-1/NF 866961, a contar do dia **23/03/2024**, enquanto durar o impedimento do titular.

Douglas Caus - CEL QOCPM Comandante-geral da PMES

Protocolo 1288964